



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019, CELEBRADO ENTRE A VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E A CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

PROCESSO nº 51402.011091/2019-35

A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Empresa Pública Federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, vem aditar o Contrato nº 009/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 51402.011091/2019-35, com fundamento nos art. 81 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, firmado com a **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.171.299/0001-96, com sede na SHN, quadra 02, bloco F, Ed. Executive Office Tower, 17º andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.702-906, neste ato representado por seus Diretores, Sr. **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**, inscrito no CPF (MF) sob nº ***.912.807-** e Sr. **ELTON EDUARDO DE LIMA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.726.147-**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Razão Social da empresa **CONTRATADA**, prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro, acréscimo contratual e a inclusão de cláusula resolutiva, conforme NOTA TÉCNICA Nº30/2022/GEINF-INFRA/SA/SUPTI-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 6676679), Proposição - InfraSA 3 (SEI nº 6692189) e Certidão de Autorização (SEI nº 6699582).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica registrada a alteração da razão social da empresa **CONTRATADA** que passou de **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** para **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.**, conforme a 16ª alteração do contrato social e transformação de sociedade limitada em sociedade anônima, de acordo com SEI nº 6678813.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

3.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, de **08/01/2023 a 08/01/2025**.

3.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO**

4.1. Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor contratual 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado, conforme tabela abaixo:

ID	Item de Serviço	Preço atual/mês (R\$)	Acréscimo (R\$)	Preço ajustado/mês (R\$)
1	Ilha de apoio ao Gerenciamento das Operações de TIC	R\$ 25.553,93	25%	R\$ 31.942,41
2	Ilha de Monitoramento de Serviços e Ambiente de TIC	R\$ 9.960,60		R\$ 12.450,75
3	Ilha de Sustentação de Banco de Dados	R\$ 25.553,93		R\$ 31.942,41
4	Ilha de Sustentação de Sistemas Operacionais	R\$ 9.960,60		R\$ 12.450,75
5	Ilha de Sustentação de Redes	R\$ 13.890,44		R\$ 17.363,05
6	Ilha de Sustentação de Armazenamento e Backup	R\$ 9.960,60		R\$ 12.450,75
7	Ilha de Sustentação de Virtualização e Cloud	R\$ 20.505,05		R\$ 25.631,31
8	Ilha de Sustentação de Aplicações e Serviços Corporativos	R\$ 18.230,78		R\$ 22.788,48
9	Ilha de Sustentação de Segurança da Informação	R\$ 18.262,15		R\$ 22.827,69
10	Ilha de Sustentação de Portais Corporativos	R\$ 18.230,78		R\$ 22.788,48
11	Ilha de Apoio à Governança	R\$ 17.431,01		R\$ 21.788,76
	Total Mensal Atual	R\$ 187.539,84	Total Mensal Ajustado	R\$ 234.424,84
12	Serviços projetizados de TIC de apoio a implementações e melhorias nos serviços de TIC 3º nível	1500 HSP sob demanda)	R\$ 68.685,00	1500 HSP sob demanda)

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o presente contrato antes do término de sua vigência, mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando dispensada do pagamento de multa e/ou demais pleitos de cunho indenizatório, e resguardado à **CONTRATADA** o pagamento dos valores devidos até a data da paralisação dos serviços.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES**

6.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 5.694.881,16 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**.

6.2. O valor global atualizado do contrato passa de **R\$ 6.618.965,61 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** para **R\$ 12.313.846,42 (doze**

milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021, e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme informações abaixo:

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - NACIONAL;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.40.10 - SUPORTE A USUARIOS DE TIC;
- Fonte de Recursos: 0100.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Tecnologia da Informação - SUPTI da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. **VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**
CONTRATANTE CONTRATANTE

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.
CONTRATADA

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Elton Eduardo de Lima, Usuário Externo**, em 06/01/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Soares de Souza, Usuário Externo**, em 06/01/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pescatori Cândido da Silva, Diretora de Mercado e Inovação**, em 06/01/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 06/01/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V,



da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6698615** e o código CRC **6B009749**.



Referência: Processo nº 51402.011091/2019-35



SEI nº 6698615

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: